

*Etnografia de uma Prisão Privatizada: Humanização
como Problema de Gestão, Recrutamento como Questão
De Confiança¹*

*Ethnography of a Privatized Prison: Humanization
as a Management Problem, Recruitment as a
Matter of Trust*

*Etnografía de una Cárcel Privatizada: la
Humanización como Problema de Gestión, el
Reclutamiento como Cuestion de Confianza*

Aline Passos de Jesus Santana²
Universidade Federal de Sergipe
Universidade Tiradentes

Paulo Sérgio da Costa Neves³
Universidade Federal do ABC

Submissão: 15/07/2024

Aceite: 26/08/2024

Resumo

O artigo é o resultado parcial de pesquisa etnográfica realizada em unidade prisional gerida pela iniciativa privada no estado de Sergipe. Buscou-se analisar a maneira como o setor privado modelou as demandas por humanização das prisões sergipanas como um problema de gestão e criou uma “prisão-modelo” baseada no incremento do controle e da disciplina sobre os presos e da oferta de itens da chamada “hotelaria” (higiene, alimentação, acomodação). Como característica desse modelo, encontramos ainda a forma de recrutamento dos trabalhadores terceirizados constituída de relações pessoais e informais que ampliam os laços entre a prisão e a sociedade. Para esta parte da pesquisa, utilizaram-se entrevistas semiestruturadas conduzidas dentro da unidade prisional com gestores e trabalhadores da iniciativa privada, bem como com policiais penais que atuam no regime de cogestão. Em sentido complementar, também foram realizados levantamento e análise do contrato celebrado entre a empresa e o Estado de Sergipe e sua relação de adequação às diretrizes institucionais traçadas nacionalmente pós-Massacre do Carandiru, pois uma das hipóteses que norteiam o trabalho é que essas diretrizes já foram, em grande medida, assimiladas pela iniciativa privada.

Palavras-chave

Prisão – Privatização – Etnografia – Neoliberalismo

Abstract

This article is the partial result of ethnographic research conducted in a privately managed prison in the state of Sergipe. The aim was to analyze how the private sector modeled the demands for humanization of Sergipe's prisons as a management problem and created a “model prison” based on increased control and discipline over prisoners and the provision of so-called “hotel services” (hygiene, food, accommodation). Another characteristic of this model is the recruitment of outsourced workers, which is based on personal and informal relationships that strengthen the ties between the prison and society. For this part of the research, semi-structured interviews were conducted within the prison unit with managers and workers from the private sector, as well as with prison police officers who work under the co-management regime. In a complementary sense, a survey and analysis were also carried out of the contract signed between the company and the State of Sergipe and its relationship of adequacy to the institutional guidelines outlined nationally after the Carandiru Massacre, since one of the hypotheses guiding the work is that these guidelines have already been, to a large extent, assimilated by the private sector.

Keywords

Prison – Privatization – Ethnography – Neoliberalism

Resumen

El artículo es resultado parcial de una investigación etnográfica realizada en una unidad penitenciaria gestionada por el sector privado en el estado de Sergipe. Buscamos analizar la forma en que el sector privado modeló las demandas de humanización de las cárceles de Sergipe como un problema de gestión y creó una “cárcel modelo” basada en un mayor control y disciplina sobre los presos y la oferta de elementos denominados “hospitalidad” (higiene, comida, alojamiento). Como característica de este modelo también encontramos la forma en que se recluta a los trabajadores tercerizados, consistente en relaciones personales e informales que amplían los vínculos entre prisión y sociedad. Para esta parte de la investigación se utilizaron entrevistas semiestructuradas, realizadas dentro de la unidad penitenciaria, a directivos y trabajadores del sector privado, así como a policías criminales que actúan bajo el régimen de cogestión. En sentido complementario, también se realizó un levantamiento y análisis del contrato firmado entre la empresa y el Estado de Sergipe y su relación de adecuación a las directrices institucionales trazadas a nivel nacional después de la Masacre de Carandiru, como una de las hipótesis que guían el El trabajo es que estos lineamientos ya fueron, en gran medida, asimilados por el sector privado.

Palabras clave

Prisión – Privatización – Etnografía – Neoliberalismo

Sumário

Introdução – Modernização prisional em Sergipe: um modelo humanista – Aspectos gerais da terceirização – A gestão privada e o recrutamento a partir da “questão da confiança” – Considerações finais

Introdução

Este artigo é resultado de pesquisa etnográfica realizada no Complexo Penitenciário Advogado Antônio Jacinto Filho (COMPAJAF), em Sergipe, entre os anos de 2017 e 2019, com intuito de analisar o processo de privatização de unidades carcerárias e relacioná-lo a novas dinâmicas prisionais, como a emergência de um novo modelo de prisão “humanizada” e o recrutamento de trabalhadores a partir de critérios pessoais e informais.

Embora os relatórios periódicos elaborados pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública não abordem a questão, a coleta de dados para esta pesquisa, feita junto às secretarias competentes de cada estado, demonstrou que os estados do Norte e Nordeste concentram a maior parte das privatizações no setor prisional (Santana, 2021, p. 147): Amazonas (8), Tocantins (2), Bahia (8), Sergipe (3), Alagoas (1). Ao mesmo tempo, os estados de Minas Gerais⁴, Santa Catarina e Espírito Santo, juntos, possuíam 5 prisões privatizadas à época do levantamento.

Como apontou a Pastoral Carcerária Nacional há quase uma década (2014, p. 10 e 19), o principal modelo de privatização no Brasil não é a Parceria Público-Privada, mas a terceirização, também chamada de cogestão, onde, em linhas gerais, o Estado constrói o prédio e compartilha o gerenciamento com uma empresa privada.

O caso sergipano chama a atenção por dois motivos. O primeiro é de ordem quantitativa. Entre 2009 e 2020, um terço das prisões estaduais passou a ser gerida de forma privatizada. O segundo é que a privatização se tornou modelo de “gestão humanizada”, o que não ocorreu no Amazonas, por exemplo, que também possui alta proporção de unidades terceirizadas, e onde ocorreram massacres de 2017 e 2019. A pesquisa realizada em Sergipe se concentrou na mais antiga e maior prisão terceirizada do estado, que se localiza na periferia da capital, Aracaju. Inaugurado em 2009 e, desde então, gerido pela Reviver Administração Prisional, empresa com sede em Salvador/BA, o COMPAJAF é apresentado pelas autoridades locais como “prisão-modelo”.

Para este artigo, selecionamos um recorte da etnografia que se debruçou sobre as concepções de modernização e humanização das prisões presente no modelo privatizado e o recrutamento de trabalhadores e trabalhadoras pela iniciativa privada para atuarem dentro do COMPAJAF. Buscamos compreender como uma gestão assim

constituída se insere em um paradigma neoliberal de distensão, e não de retraimento do Estado, em comparação ao modelo de gestão tradicional, estritamente estatal.

Modernização prisional em Sergipe: um modelo humanista

O Complexo Penitenciário Advogado Antônio Jacinto Filho (COMPAJAF) foi inaugurado em 2009 e, desde então, é gerido pela empresa Reviver Administração Prisional. Localizado no bairro Santa Maria, na Zona Sul de Aracaju, capital de Sergipe, o COMPAJAF possui estrutura original para comportar 476 presos, conforme Projeto Básico presente no contrato de terceirização. A estrutura física foi construída exclusivamente com recursos públicos (parceria entre o estado de Sergipe e o governo federal). A prisão é dividida em 3 pavilhões (A, B e C), cada um com 144 presos, distribuídos por dois pisos (72 no inferior e 72 no superior). Cada cela encarcera até 04 pessoas. Além destas vagas, existem ainda 32 destinadas ao seguro⁵ e 12 à triagem, setor de recepção dos presos ao chegarem à unidade.

Estes números, apresentados em 2009, sofreram significativa alteração ao longo dos anos, em decorrência de aditivos contratuais aos quais não tivemos acesso, mas que foram mencionados nas entrevistas dos gerentes operacionais da unidade: trata-se de uma autorização formal do estado de Sergipe para aumentar em 25% a capacidade de encarceramento sem a realização de qualquer reforma na estrutura. Ou seja, o aditivo autoriza um aumento de lotação de 476 para 595 pessoas. Durante o período da pesquisa, o total de pessoas presas no COMPAJAF chegou a 580, segundo os entrevistados, funcionários da equipe administrativa da empresa gestora (Santana, 2021).

A construção do COMPAJAF compõe uma ampla reforma do sistema penitenciário sergipano que encontra seu marco principal na desativação da Casa de Detenção de Aracaju (CDA), unidade que era situada no Bairro América, bairro tradicional e populoso da cidade. Considerada “marco político da modernização dos aparelhos de confinamento prisional” (Fagundes, 2009, p. 38), a desativação foi assim descrita em pesquisa realizada no Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Sergipe (PPGS-UFS):

A desativação da Casa de Detenção de Aracaju em quinze de fevereiro de 2007 foi uma operação soberba. Todas as formas de polícia e política presentes. A República Federativa do Brasil, em todos os seus poderes,

ali representados. Da miséria humana às patentes. Dos jornalistas aos secretários de Estado. Dos helicópteros às algemas de plástico. Dos presos de pés descalços às galinhas que ficariam sem dono, até que um destino fosse imposto a ambos. Do prédio histórico da década de 1920, em estilo arquitetônico ainda preservado em sua fachada, ao moderno complexo penitenciário de segurança máxima previsto no layout do século vinte e um (Fagundes, 2009, p. 39).

A prisão de segurança máxima a que Fagundes se refere é o Complexo Penitenciário Manoel Carvalho Neto (COPEMCAN), localizado na cidade de São Cristóvão, na grande Aracaju. À época de sua dissertação, a pesquisadora tinha razões para acreditar que o COPEMCAN, inaugurado em 2002, representava a modernização do sistema carcerário de Sergipe, pois presenciou os presos da CDA serem transferidos para São Cristóvão. Sobre o COMPAJAF, que começou a operar no ano que Fagundes defendeu sua dissertação, a autora explicitamente optou por deixá-lo de fora da análise.

Em 2007, quando os presos da CDA foram transferidos para o COPEMCAN, a unidade já possuía 1003 pessoas onde cabiam 800, de acordo com a pesquisa de Fagundes (2009, p. 48). Em pouco tempo, o COPEMCAN passou a operar de forma similar à CDA, adiando a modernização prevista pela autora. Por modernização, tanto Fagundes quanto outros pesquisadores sergipanos entendiam uma série de reformas em direção ao “tecnicismo obsessivo legalista” (Mendonça Filho, 2009, p. 103), que buscava incrementar o controle, a vigilância e o monitoramento dos presos, retirando-lhes algo que era visível na CDA e que, hoje, ainda pode ser encontrado no COPEMCAN: um governo relativamente autônomo do tempo e do espaço exercido pelos próprios encarcerados.

Não pretendemos afirmar que a modernização nestes termos só é possível por meio de um processo de terceirização. Porém, é preciso demarcar que, em Sergipe, foi a terceirização que realizou as reformas modernizadoras no sentido empregado por Fagundes e Mendonça Filho, e não a construção e funcionamento do COPEMCAN. Enquanto a gestão privada não se firmou, nenhuma das unidades prisionais em Sergipe passou a operar de forma muito diferente da extinta CDA. Foi justamente quando o estado de Sergipe entregou à iniciativa privada o gerenciamento de uma prisão, que a relativa autonomia dos encarcerados no manejo do tempo e do espaço cedeu à administração institucional. Em outras palavras, foi com a terceirização que o Estado respondeu ao controle da cadeia pelos presos.

Não à toa, o COPEMCAN se tornou uma espécie de contramodelo para o COMPAJAF e vice-versa. Enquanto este último, terceirizado, é apontado como exemplo de disciplina, controle e humanização, o primeiro, que permaneceu sob gestão tradicional do Estado, é visto como unidade governada pelos presos, suja, bagunçada, superlotada. Esta disposição de forças no sistema carcerário de Sergipe indica que a terceirização não provocou erosão do poder do Estado, mas ao contrário, incrementou e qualificou sua atuação. Foi o COMPAJAF, portanto, inaugurado dois anos após a desativação da CDA, que cumpriu a missão de modernizar o encarceramento em Sergipe, na medida em que isto significou retirar dos presos a relativa autonomia que possuíam no interior de outras unidades prisionais do estado.

Quando se olha para o cenário nacional do encarceramento, nas décadas de 1990 e 2000, verificam-se inegáveis os efeitos das reformas gestadas pós-Massacre do Carandiru. Como mostram documentos da época, as principais reformas engendradas a partir dos diagnósticos sobre as causas do Massacre tinham como eixos a desativação do Carandiru e “a construção de novos estabelecimentos penitenciários dentro dos padrões fixados pelas normas internacionais e do Departamento Penitenciário Nacional” (Machado e Marques, 2017, p. 86). Os efeitos destas orientações foram muitos e fogem ao escopo do artigo. Destacamos, no entanto, a tese de Zomighani Júnior sobre o processo de interiorização das prisões no estado de São Paulo e os impactos sobre municípios pobres que, sem alternativa para dinamizar a economia, atraíram para seus territórios novas instalações penitenciárias. Com isso, pequenas cidades passaram a suportar problemas que vão da especulação imobiliária decorrente dos fluxos migratórios de familiares de presos ao aumento da demanda por serviços de educação e saúde que as prefeituras não têm como suprir (2013, p. 293-294).

O resultado mais visível de todo esse processo de reformas pós-Massacre do Carandiru, no entanto, quem resumiu foi Adalton Marques, ao analisar as maneiras pelas quais os reformadores – agentes do sistema prisional, agentes políticos e intelectuais consultores – encaminharam as questões mais latentes depois do acontecimento. Com foco na superlotação, identificada como grande causadora das condições “desumanas” nas prisões, a desativação do Carandiru redundou numa expansão prisional sem precedentes do sistema prisional paulista.

(...) em 6 de março de 2001, o vice-governador, Geraldo Alckmin, assumiu o governo de São Paulo (...) o novo governador deu continuidade à política de expansão das vagas penitenciárias e, finalmente, conseguiu desativar o Carandiru em dezembro de 2002. Para isso, inaugurou mais 15 unidades prisionais em 2001 e outras 23 em 2002, concluindo o mandato iniciado por Mário Covas com um parque carcerário formado por 112 unidades, uma população penitenciária composta por 82.839 pessoas e outras 26.502 custodiadas nas cadeias da Secretaria de Segurança Pública. A política humanitária de desativação do Carandiru exibiu seu preço: 109.341 pessoas aprisionadas em condições de superlotação. (Marques, 2018, p. 196)

Uma vez que o aprisionamento continuou a ser muito superior à capacidade de absorção de presos nas novas unidades, a superlotação continuou afligindo o sistema carcerário, como era previsível. O que importa destacar aqui a respeito da superlotação é que a partir dela foram iniciadas mudanças no sistema carcerário que não ficaram restritas ao estado de São Paulo. Resolver, ou pelo menos, mitigar a superlotação passou a ser a força motriz das reformas do sistema carcerário em todo o Brasil a partir de meados dos anos 1990. Neste sentido, em 2005, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP) lançou diretrizes para construção e reforma 38 de estabelecimentos penais, onde se lê que penitenciárias de segurança média à máxima devem ter entre 300 e 800 presos, dentre outras normas (Brasil, 2016).

É possível dizer, assim, que no Brasil pós-Massacre do Carandiru, modernizar o sistema prisional passou a ser sinônimo de construir mais unidades carcerárias de menor porte, o que, ao mesmo tempo, era anunciado como medida de segurança contra rebeliões e fugas, e como política de “humanização” das condições de aprisionamento. Em Sergipe, foi o COMPAJAF a unidade prisional que emergiu desse contexto de reformas, já sob a égide das diretrizes do CNPCCP de 2005.

Quando o COMPAJAF foi inaugurado em Sergipe, reuniram-se tanto os aspectos da modernização humanista que vinham dos processos nacionais de reforma pós-Carandiru, quanto o sentido local de modernização, isto é, superar as experiências da CDA e do COPEMCAN, no que tange à disciplina interna da unidade ou, como ouvimos em campo, fazer com que a prisão fosse “prisão mesmo”.

Modernização e humanização são dois aspectos de um projeto político sempre inacabado para as prisões no Brasil. Após o Massacre do Carandiru, este projeto se renovou a partir de uma demanda pela construção de novas unidades carcerárias que obedecessem a determinados padrões de acomodação socialmente aceitáveis e

respeitassem os princípios da humanidade das penas e da dignidade da pessoa humana. Esta demanda informou que era necessário desativar antigas instalações (que nos casos de Aracaju/CDA e São Paulo/Carandiru datavam das primeiras décadas do século XX) e substituí-las por unidades menores, mais fáceis de se administrar. Desta forma, o argumento em favor de novas construções aliou o incremento da segurança e a humanização das instalações (ou redução da superlotação) sob o signo da modernização.

O COMPAJAF é uma das prisões oriundas desse novo arroubo reformista do final do século XX, mas que possui como traço distintivo o fato de ter conjugado este processo com a terceirização. Melhor dizendo, quando a iniciativa privada assumiu o COMPAJAF, e o fez desde sua inauguração, para colocar em funcionamento uma prisão construída nos termos da política penal e penitenciária pós-Massacre do Carandiru, ela se tornou a realizadora tanto da redução da superlotação (“humanização”), quanto da intensificação do controle sobre os presos. Hoje, o COMPAJAF não é mais uma experiência única em Sergipe. Desde 2016, a empresa Reviver assumiu também a gestão da Cadeia Pública de Estância e, em 2017, da Cadeia Pública de Areia Branca, todas destinadas a presos provisórios e/ou em regime fechado. Com isso, 1/3 do sistema prisional do estado se encontra terceirizado.

Aspectos gerais da terceirização

A Reviver Administração Prisional LTDA entrou no mercado carcerário em 2002, segundo informação disponível em seu site (Reviver, 2020). O primeiro contrato de cogestão da empresa data de 2006, destinado a gerir o Conjunto Penal de Serrinha, na Bahia, e assim permanece até hoje. Atualmente, a empresa possui contratos em 5 estados: Bahia (BA), Sergipe (SE), Alagoas (AL), Santa Catarina (SC) e Amazonas (AM). Este último foi obtido em 2019, de maneira emergencial (sem licitação), para administração do Complexo Penitenciário Anísio Jobim (COMPAJ), em Manaus, que ficou conhecido após o massacre de janeiro de 2017, do qual resultaram 56 presos assassinados. Todos os contratos da Reviver são, atualmente, de cogestão, ou seja, regidos pela Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, Lei nº 8.666/1993. Isto significa que a construção das instalações foi feita pelo estado da federação, geralmente, com a utilização de recursos federais, no todo ou em parte. Implica também

uma duração relativamente curta de cada contrato – 05 anos – ao final dos quais deve ser realizada nova licitação.

No contrato de terceirização celebrado em 2009 para a administração do COMPAJAF, o valor global para 12 meses de execução de serviços foi de 12.550.666,66 (Doze milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Ao contrário do que, apressadamente, poderia se imaginar, a empresa gestora só ultrapassava a lotação inicialmente prevista de 476 presos a partir de aditivos contratuais que, de certa forma, limitavam – embora não impedissem – a superlotação (Santana, 2021). Mais do que isso, a retenção de presos em uma única unidade não parecia interessante do ponto de vista da expansão da Reviver no estado de Sergipe em direção a outras unidades. Afinal, quanto mais presos o COMPAJAF concentrasse, menor a demanda por novas vagas em outras unidades e menores as possibilidades de novos contratos. Em linhas gerais, a partir do contrato, coube à empresa as funções de assistência ao preso e familiares, controle e disciplina internos sob supervisão de policiais penais e “hotelaria” (forma institucional de designar atividades de higiene, acomodação e alimentação).

Odair de Jesus Conceição é sócio e diretor presidente da Reviver. Em 2015, ele participou de audiência pública convocada pela Câmara de Deputados, como parte da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Sistema Carcerário que ocorreu naquele ano, na qual representou não apenas a Reviver, mas também a Associação Brasileira de Empresas Especializadas na Prestação de Serviços a Presídios (ABESP), na qualidade de presidente da entidade:

Iniciou informando que a Reviver foi fundada em 2002, de forma que tem 13 anos de atuação, e atua em cinco Estados da Federação, gerindo nove unidades penitenciárias de segurança máxima. Assentou que a Reviver custodia, hoje, 4.350 presos do sexo masculino e feminino, e que é uma empresa certificada pelo ISO 9001-2008, desde dezembro de 2009, sendo a única empresa de que se tem notícia no mundo com essa certificação. Afirmou que a empresa desenvolveu um sistema de gestão próprio, como forma de dar transparência ao funcionamento da sua gestão, proporcionando ao Estado e aos poderes constituídos um acompanhamento em tempo real do sistema. (Brasil, 2015, p. 96).

Além de limitar a superlotação, alguns aspectos do modelo da gestão da Reviver no COMPAJAF compõem a sua condição de prisão-modelo humanizada. Um deles diz respeito ao cumprimento da Lei de Execuções Penais (LEP) – Lei nº 7.210/1984 –

especialmente, no que toca à assistência social, educacional, psicológica e jurídica do preso. A empresa estabelece metas de atendimentos nos setores de assistência que mantém funcionando dentro das unidades. A quantidade de atendimentos é um indicador de gestão importante para argumentar a superioridade da administração privada em relação à estatal. No entanto, o indicador é quantitativo – cada setor tem uma meta de presos para atender por mês – e não há nenhuma aferição do impacto destes atendimentos na vida dos egressos e/ou das famílias dos presos. Um dos efeitos do número de atendimentos é atribuir aos presos um suposto fracasso da ressocialização: “não se ressocializa quem não quer”, foi dito por mais de um entrevistado que trabalha nos setores de assistência, ao relatar a disponibilidade de assistentes sociais, psicólogos, educadores e profissionais de saúde na prisão.

Outro aspecto observado em campo (2017-2019) é que o COMPAJAF é uma unidade carcerária bem conservada em relação às suas congêneres em Sergipe, o que de modo algum chega a causar estranhamento, uma vez que conta com o praticamente o quádruplo de trabalhadores atuando na unidade e possui metade das dimensões do COMPECAN, seu contra-modelo. No entanto, não deixa de ser uma constatação importante que o setor privado mantém uma unidade mais limpa.

A gestão privada e o recrutamento a partir da “questão da confiança”

Quando começamos a entrevistar os(as) funcionários(as) da Reviver Administração Prisional, entre 2017 e 2019, procuramos entender suas trajetórias pessoais e profissionais antes da contratação para trabalhar no COMPAJAF. Interessava-nos saber como eles e elas chegaram à unidade prisional. Nisto, vimos uma forma de analisar o recrutamento feito pela empresa e que é uma dimensão significativa da gestão. Além do mais, como alguns(mas) desses(as) entrevistados(as) trabalhavam para a Reviver desde o início de suas atividades no estado, em 2009, também buscamos compreender a instauração e desenvolvimento da iniciativa privada no mercado carcerário local pela fala de quem esteve diretamente envolvido em sua operacionalização desde o início. De todos os relatos que obtivemos, a principal repetição dizia respeito ao que os entrevistados chamavam de *questão da confiança*.

“(…) Eu já conhecia o sistema de cogestão porque meu parente é agente do Estado⁶ aqui no Compajaf. Então, assim, eu já vivenciava isso em casa,

a diferença, o tratamento com o preso, como a gente tem, assim, a mesma linguagem (...)

- Como foi o seu processo de entrada? Você passou por um processo seletivo?

Passei, passei normal, como todo mundo. Passei por uma entrevista com seis pessoas. Como eu já tinha essa experiência, **a questão da confiança**, porque também tem que ter, conta muito, né? Pessoas de confiança aqui dentro que têm ligação com outras pessoas, que geralmente não vão, né, fazer... Na verdade, eu não entrei em vaga de ninguém, foi uma terceira vaga que surgiu (...), surgiu um novo contrato com o estado e uma terceira vaga. Aí veio essa oportunidade e ele me perguntou (...) me fez o convite (...), pra eu vir pra cá” (grifo nosso).

Antes de analisar variadas dimensões da *questão da confiança* no COMPAJAF, ressaltamos que as entrevistas, em sua maioria, foram obtidas dentro da unidade, com autorização para que fossem gravadas, mas também sob todos os meios de registro de imagem e voz presentes no local. Assim como no trecho da entrevista acima, nenhum(a) dos entrevistados(as) falou da *questão da confiança* como um segredo, como se ali houvesse algo errado. Isso porque a *questão da confiança* é lida, ao mesmo tempo, como currículo, mérito, estabilidade e segurança.

“*Eu tive contato com pessoas conhecidas*”, disse um dos agentes terceirizados, enquanto apresentava suas qualificações profissionais. Ao contrário do que se pode imaginar à primeira vista, este contato não fez o entrevistado ver a si mesmo como alguém que precisa de indicações benevolentes ou oficiosas para conseguir emprego. A indicação feita por amigos era resultante de ser bem relacionado no mercado local, ou seja, parte do seu currículo, como explicou logo em seguida.

Segundo outro entrevistado, ter uma indicação prévia de parente que trabalha *no sistema* – ou seja, funcionário público do Departamento do Sistema Prisional (DESIPE) – não o poupou de passar pelo processo seletivo regular que é um curso ou treinamento promovido pela Reviver:

“(...) você sabe que numa situação dessas tem que ter os conhecimentos... Eu tinha um conhecimento com a pessoa que tava lá coordenando, teve meu parente que tava no sistema e já conhecia o pessoal também, e aí eu fiz o curso e fui selecionado”.

Aliás, os relatos sobre a *questão da confiança* invariavelmente destacam que houve um processo seletivo e uma aprovação que os qualificou ao trabalho na unidade prisional. A relação de amizade ou parentesco que os levou a se candidatar a uma vaga, portanto, apenas acrescentou uma qualificação aos seus currículos, mas não substituiu a

seleção por mérito. Para destacar a leitura meritocrática que fazem do próprio recrutamento, alguns consideram a indicação de um parente ou amigo como um convite: “A empresa abriu um processo seletivo, fui convidado, vim fazer uma entrevista”. Assim, a indicação é sempre por mérito, o mérito de ser confiável.

“Geralmente, os cargos que a Reviver possui é (...) nível médio, auxiliar administrativo, nível médio. Mas geralmente, o que quero colocar, você faz a inscrição no site da empresa, né? Completa o currículo, coloca todas as suas qualificações e informações pessoais, mas até hoje na Reviver eu não conheço ninguém que não seja conhecido de alguém ou indicado por alguém. Eu acho que até... pode não ser público, mas eu acho que é até uma questão da confiança, sabe?”

Esta forma de recrutamento produz, dentre outras coisas, uma estabilidade extrajurídica em oposição e complementaridade à garantia trabalhista que os terceirizados não possuem.

“(...) eu acho assim, é uma das coisas que eu já percebia errado e muitas das vezes essa pessoa é tratada como muita diferença no trabalho, não trabalha corretamente, não faz o que tem pra fazer, encosta muitas vezes nos outros, mas você vê que nunca acontece nenhum tipo de punição, até erro grave mesmo, não acontece nada porque aquela pessoa é indicada por beltrano, fulano”.

Assim, ao mesmo tempo em que a possibilidade de demissão sumária dos terceirizados é um dos grandes argumentos em defesa da eficiência da iniciativa privada, a contratação baseada da *questão da confiança* permite que as mesmas práticas supostamente banidas da prisão em decorrência da gestão privada e sua facilidade em demitir permaneçam intocadas. Tanto é possível dizer que as falhas são cobradas de acordo com um regime de rigor diferencial, tendo em vista quem indicou o funcionário, como que alguns funcionários já são indicados para atuar de determinada forma, numa zona cinzenta da (i)legalidade no exercício de suas funções, como é o caso dos que introduzem cigarros no convívio dos presos, um item formalmente proibido, mas reconhecido como inevitável e necessário pelos entrevistados.

“Entrevistada: Talvez as pessoas aqui sejam muito relaxadas pelos anos que têm aqui, tem muita gente que tem oito anos, que vai fazer nove junto com a inauguração, então, já tá aquele povo...”

Entrevistadora: Mesmo trabalhando para uma empresa?

-Sim

Porque as pessoas...

- Mas as pessoas... É incrível (...) como **as pessoas aqui elas se sentem do Estado** (...). É isso que me deixa surpresa.

- Porque, em tese, demiti-las é mais fácil...
- Isso
- Então, se elas não têm medo de ser demitidas...?
- Indicação” (grifo nosso)

É nítido que a *questão da confiança* produz um outro tipo de estabilidade, ainda referenciada no funcionalismo público, porém, informal. Ao dizer que alguns empregados da Reviver “se sentem do Estado”, a entrevistada expõe um aspecto importante da cogestão. Um vínculo de trabalho que é juridicamente mais frágil pode, em alguns casos, implicar uma relação muito mais comprometida com o funcionamento da prisão, não só porque envolve a manutenção do emprego, mas porque o sujeito indicado exibe a força de sua indicação com atitudes que desafiam o setor privado a uma demissão que dificilmente ocorrerá. Nisto, o empregado tanto mimetiza o que considera ser a postura de um funcionário público, quanto exibe suas credenciais, dentre as quais a confiança, que é um mérito que o torna tão parte do Estado quanto qualquer concursado.

Ao lado do currículo, do mérito e da estabilidade, a *questão da confiança* opera ainda a favor de uma sensação de segurança. Como ninguém da equipe terceirizada está autorizado a portar arma de fogo, um dos maiores receios dos(as) funcionários(as) é a entrada deste tipo de objeto na unidade para ser utilizado pelos presos em fugas e rebeliões com reféns. Neste caso, ainda que existam variadas tecnologias de controle de entrada de objetos no COMPAJAF, a segurança contra armas de fogo parece estar mais ancorada na *questão da confiança*.

“E a gente monitora, na verdade, um ou outro, por quê? Porque tem o risco de entrar uma arma. Pra gente, hoje em dia, entrar droga não é nada. Se entrar, não vai ter problema pra gente. A droga eles vão usar lá dentro, não tem problema, a gente perdeu, passou a droga, eles usam. Agora, se a gente perder de entrar uma arma lá dentro, aí é que a gente se preocupa, entendeu? Nossa preocupação tá aí. Então, pra pessoa trabalhar nessa unidade ou qualquer unidade que a Reviver trabalha, ela tem que ser uma pessoa bem estudada, saber que realmente aquela pessoa tem condições de trabalhar ali. Porque se a pessoa se vender por pouco, não saber também as consequências disso, ela consegue e passa. Porque a todo momento eles oferecem. Infelizmente. Na verdade, até hoje eu dou graças a Deus ninguém se vendeu nesse sentido de colocar arma nenhuma”.

Currículo, mérito, estabilidade e segurança são os quatro elementos em que podemos decompor a *questão da confiança* a partir dos relatos dos sujeitos de pesquisa.

O que emergiu do campo foi uma rede de relações em que as indicações do DESIPE certamente possuem um peso importante, porém, nesta rede cabem tanto as indicações que vêm da alta hierarquia de órgãos públicos (secretário de Justiça, diretores de unidades prisionais, etc.), quanto de policiais penais. Além disso, o sistema de indicações também é composto por empregados da própria empresa, de variados níveis hierárquicos, que se valem do tempo de vínculo ou de promoções que recebem para indicar parentes e amigos.

“Boa parte [vem] do Desipe, Secretaria de Justiça e alguns, de quem já trabalha lá. Tipo, eu posso trabalhar lá conheço alguém que tenha qualificação, eu posso indicar. Confia nessa pessoa, vê realmente, como é a vida pregressa? Porque a investigação social é feita, mas a maior parte vem do Desipe”.

Conforme afirma Jorge Villela, a família, o parentesco e, acrescentamos, a amizade, enfim, todas essas relações que se inscrevem no âmbito do privado, sempre fizeram política no Brasil, mas as análises das ciências sociais sobre este imbricamento se ocuparam mais em denunciá-lo como promíscuo, ilegítimo (nepotismo), do que em compreender o ponto de vista das pessoas que efetivamente o mobilizam por meio de “conceitos, emoções, memórias e objetos, para si mesmas e para os outros” (2009, p. 202). Aqui optamos por seguir as pistas de Villela, pois não possuímos tanto interesse pelas aferições da moralidade pública, mas pelo fazer político que permite à gestão do encarceramento se renovar, ao mesmo tempo em que preserva seus aspectos fundamentais. Trata-se, portanto, de pensar a *questão da confiança*, não como defeito do recrutamento da gestão privada, e sim como condição de possibilidade da expansão dos laços sociais da prisão, uma vez que famílias inteiras, e cada vez mais gente nessas famílias, passa a depender de um emprego na prisão.

Lançamos mão aqui de uma crítica ao neoliberalismo que procura redimensionar o Estado em uma estratégia de poder ampliada e que corresponde ao que Michel Foucault chamou de governamentalidade:

São as táticas de governo que permitem definir a cada instante o que deve ou não competir ao Estado, o que é público ou privado do que é ou não estatal, etc; portanto o Estado, em sua sobrevivência e em seus limites, deve ser compreendido a partir das táticas gerais da governamentalidade. (Foucault, 1992, p. 292)

Assumir esta perspectiva é afirmar que, embora determinadas leituras das relações de poder tenham tradicionalmente se concentrado no Estado, as forças em luta jamais se resumiram a ele, afinal, o próprio Estado pode ser pensado como uma tática de governo, se este for compreendido “como uma forma dinâmica e uma estabilização histórica de relações de poder da sociedade” (Lemke, 2017, p. 205). A chegada do regime de cogestão às prisões demanda um deslocamento analítico que permita pensar para além das teses de retração da soberania estatal diante da presença do setor privado, bastante defendidas quando se trata de pensar o neoliberalismo.

A discussão de Foucault a respeito da governamentalidade neoliberal mostra que a assim chamada retirada do Estado é, na verdade, um prolongamento do governo: o neoliberalismo não é o fim da política, mas sua transformação, que reestrutura as relações de poder na sociedade. O que observamos hoje não é uma diminuição ou uma redução da soberania estatal e das capacidades de planejamento, mas **um deslocamento de técnicas de governo formais para técnicas informais** e a aparição de novos atores na cena do governo (por exemplo, organizações não-governamentais) que indicam transformações fundamentais na condição do Estado [*statehood*] e uma nova relação entre o Estado e atores da sociedade civil. Isso inclui, de um lado, o deslocamento de formas de práticas que eram anteriormente definidas em termos do Estado-nação para níveis supranacionais, e, de outro, o desenvolvimento **de formas de subpolíticas “por baixo” da política em sua acepção tradicional** (Ibid., p. 206, grifos nossos).

De acordo com as elaborações de Thomas Lemke sublinhadas acima, podemos compreender que a passagem da contratação de trabalhadores baseada em procedimentos formais – concurso, estabilidade estatutária, etc. – para um recrutamento guiado pela informalidade – confiança, indicações – constitui uma dilatação das relações que a prisão estabelece com o conjunto da sociedade pelos empregos que oferece e pela maneira como os oferece, atrelando-os aos afetos familiares. Desta forma, não apenas temos mais pessoas dependendo materialmente da prisão, como temos uma nova camada de blindagem da empresa em relação a qualquer denúncia ou controle externo.

Para além disso, ao falarmos de neoliberalismo, podemos afastar a ideia de que há uma oposição radical entre Estado e mercado que deve ser lida sempre como uma questão de “mais Estado/menos mercado” ou de “mais mercado/menos Estado”. O que a forma compartilhada de governo das prisões deixa entrever é que o neoliberalismo pode operar com uma distensão horizontal do Estado – quando agentes públicos garantem

empregos para suas famílias na prisão privatizada – enquanto o mercado cresce de forma vertical, ganhando mais e mais licitações praticamente sem oposição dentro do Estado.

Considerações finais

A gestão privada em Sergipe emergiu como faceta neoliberal do eternamente inacabado projeto político de reforma das prisões e é complexa, com multiplicidade de sentidos e ambiguidades justapostos. De um lado, ela envolve alguma assepsia do ambiente prisional, no que passou a se chamar de hotelaria, com a oferta de itens de higiene e alimentação em patamares de qualidade superiores aos vistos na gestão tradicionalmente estatal, o que foi confirmado inclusive por familiares de presos⁷, combinada com a oferta de serviços de assistência médica, jurídica, social, odontológica, pedagógica, etc. De outro, ela assumiu a missão de tornar o COMPAJAF uma *prisão mesmo*, nas palavras dos gestores entrevistados, ou seja, intensamente vigiada por seres humanos e por dispositivos eletrônicos, de maneira que sejam neutralizados quaisquer traços de autonomia dos encarcerados nos usos do tempo e do espaço. A junção dessas duas dimensões perfaz a humanização e a modernização da gestão.

A maneira como o recrutamento de pessoas para trabalhar na prisão migrou da legalidade dos concursos para a informalidade da confiança é um exemplo de como essa política feita “por baixo” caracteriza uma gestão eficiente que, no caso das prisões, significa permitir sua continuidade após longos ciclos de esgotamento. Decompor a *questão da confiança* em currículo, mérito, estabilidade e segurança e trabalhar com esses sentidos que foram trazidos pelos(as) terceirizados(as) nas entrevistas de campo por desvela que o compartilhamento de gestão de uma unidade prisional expressa o desfazimento da fronteira entre público e privado como pensada tradicionalmente nas ciências sociais.

A partir do momento em que esta fronteira é muito mais um ponto de confluência e novos arranjos de forças, e menos de separação de dois campos fundamentalmente distintos, talvez seja preciso abrir mão dos conceitos que trabalham esta confluência como uma conspurcação de limites que já não se sustentam. Neste sentido, a ideia de cogestão ou compartilhamento de gestão prisional é mais do que cabe nos limites de uma análise jurídico-contratual. Ela materializa e expõe que a prisão, umas

das instituições mais importantes do exercício da soberania do Estado, encontra, no neoliberalismo, sua capacidade de expansão atrelada ao exercício do poder governamental por outras forças, outros atores. Neste sentido, é que defendemos que não há que se falar em retração do Estado, mas de expansão de governamentalidade.

(...) tanto na Europa quanto nas Américas, toda a reflexão acerca da política, até pouco mais de trinta anos foi feita em torno da e submetida à figura de um centro de poder político para onde confluíam todas as obediências e desde onde emanavam todos os poderes. Figura do soberano, fantasma da centralidade, contraparte sólida para a política do que o dado biológico é para a família. Teoria jurídico-política, por certo, mas igualmente filosófico/religiosa: teoria neoplatônica, plotiniana, das relações de poder, cuja imagem formulada é a de um centro desde onde emana um poder que perde intensidade e eficácia na medida em que ruma para suas franjas. Toda a interpretação do pensamento político responsável pela ideia de isolamento, da ausência de Estado e de “Estado paralelo” é devedora deste ponto de vista que depende, decerto, da criação de um núcleo sólido, seja ele sob a forma de um líder, de um chefe, de um patrão, de um coronel, de um senhor, de um aparelho, de um modelo estatal (Villela, 2009, p. 207).

No caso da cogestão do COMPAJAF, o que modula o recrutamento e a permanência dos trabalhadores da iniciativa privada é uma combinação de fatores pessoais e informais, ou seja, algo diametralmente oposto aos princípios gerais da administração pública, que exigem impessoalidade e formalidade. No entanto, isso não significa que o Estado fica de fora ou em paralelo a este novo funcionamento, afinal, ele é o principal beneficiário do novo recrutamento, embora não o único, e passa a ter um domínio muito maior sobre o preenchimento de cargos e funções antes submetidos aos limites de um concurso.

Como analisou Michel Foucault em *Vigiar e Punir* (1999), a passagem do suplício para a prisão foi uma medida de humanização do castigo de maneira que é correto afirmar que a prisão nasce como uma instituição humanista. No entanto, a sua própria sobrevivência enquanto instituição extremamente denunciada, vista como “mal necessário”, depende do adiamento eterno dessa humanização. Daí em diante, vão se agregando, durante a história, muitos reformadores, projetos, outras instituições, e agora, também a iniciativa privada. Uma vez que o sentido humanista da prisão é seu próprio adiamento, não há incompatibilidade com a privatização das prisões, pelo contrário, trata-se de transformar a humanização em um problema de gestão, essa forma governo pretensamente esvaziada de política, tão característica do neoliberalismo.

A perspectiva de análise da governamentalidade tem por efeito reintroduzir a política na gestão e a gestão na política. Por isso, a análise do recrutamento dos trabalhadores terceirizados é importante, menos para evidenciar qualquer forma genérica ou específica de corrupção, e mais pela possibilidade de trazer à tona uma distensão da prisão, portanto, do Estado, sobre a sociedade, pela quantidade de pessoas e famílias que passam a se relacionar com o ambiente carcerário, tanto pela questão material da sobrevivência quanto por um afeto a que chamam de *questão da confiança*, e que envolve desde mérito até um lugar na vida e na sociedade que é profissional na mesma medida em que é familiar

Notas

- ¹ O artigo apresentado é uma adaptação de parte da tese “Quando a prisão é prisão mesmo: gestão privada e humanização do cárcere em Sergipe” defendida no Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS) da Universidade Federal de Sergipe em 27/08/2021.
- ² Doutora em Sociologia pela Universidade Federal de Sergipe (UFS). Atualmente, em estágio pós-doutoral na Universidade Tiradentes (UNIT). Integrante do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Exclusão, Cidadania e Direitos Humanos – GEPEC/UFS.
- ³ Doutor em Sociologia e Ciências Humanas pela Université Lumière Lyon 2. Professor titular do bacharelado em Políticas Públicas e do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais da Universidade Federal do ABC (UFABC). Atualmente, também coordena a editora da UFABC (EDUFABC).
- ⁴ Trata-se do único caso de Parceria Público-Privada em funcionamento no país. Como são 03 unidades prisionais dentro do mesmo complexo carcerário na cidade de Ribeirão das Neves, não é raro que sejam contabilizadas como 03 prisões diferentes. Ainda que o cálculo seja feito dessa forma, no entanto, não altera a prevalência do Norte e Nordeste no mercado da privatização carcerária. Neste modelo de privatização, o contrato com a empresa privada envolve a construção e a administração da unidade prisional.
- ⁵ Seguro é o setor onde ficam os presos que não são admitidos no convívio entre os demais presos (acusados ou condenados por estupro; ex-policiais, entre outros) ou que estão cumprindo alguma sanção disciplinar imposta pela administração penitenciária.
- ⁶ Nesta transcrição, optamos por substituir a função desempenhada e a relação de parentesco da pessoa entrevistada por designações mais amplas como parente e agente do Estado para preservar a identidade dos sujeitos de pesquisa.
- ⁷ Familiares de presos, gestores e policiais penais também foram entrevistados para a pesquisa, apenas não fazem parte do recorte escolhido para este artigo.

Referências

BRASIL. Ministério da Justiça e da Cidadania. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2016**. Disponível em:

<https://www.gov.br/senappen/pt-br/pt-br/composicao/cnpcp/resolucoes/2016/resolucao-no-5-de-25-novembro-de-2016/view>. Acesso em 10 jul. 2024.

BRASIL. Câmara dos Deputados. Comissão Parlamentar de Inquérito. **Relatório final da CPI do Sistema Carcerário Brasileiro**. Brasília: Edições Câmara, 2015. Disponível em: <https://static.poder360.com.br/2017/01/relatorio-cpi-sistema-carcerario-camara-ago2015.pdf>. Acesso em 10 jul. de 2021.

FAGUNDES, Nadia Martins. **Execução penal em Sergipe: um percurso sociológico pelas práticas judiciárias e o confinamento prisional.** 2009. Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Núcleo de Pós Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2009.

FOUCAULT, Michel. A governamentalidade. In: MACHADO, Roberto (Org.). **Microfísica do poder.** Rio de Janeiro: Graal, 1992.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: nascimento da prisão.** Petrópolis: Vozes, 1999.

LEMKE, Thomas. Foucault, governamentalidade e crítica. In: **Plural.** Revista do Programa em Pós-Graduação em Sociologia da USP, São Paulo, v. 24.1. p. 194-213, 2017.

MACHADO, Marcello Lavenère; MARQUES, José Benedito de Azevedo. **História de um massacre: casa de detenção de São Paulo.** São Paulo: Cortez/OAB, 2017.

MARQUES, Adalton. **Humanizar e expandir: uma genealogia da segurança pública em São Paulo.** São Paulo: IBCcrim, 2018.

MENDONÇA FILHO, Manoel. A herança das galinhas: histórias e estórias do sistema prisional em Sergipe. In: MENDONÇA FILHO, Manoel e NOBRE, Maria Teresa (orgs.). **Política e afetividade: narrativas e trajetórias de pesquisa.** Salvador/São Cristóvão: EDUFBA/EDUFS, 2009. p. 101-133.

PASTORAL CARCERÁRIA. **Prisões privatizadas no Brasil em debate.** São Paulo: ASAAC, 2014. Disponível em: <http://carceraria.org.br/wp-content/uploads/2014/09/Relatorio-sobre-privatizações.pdf>. Acesso em 30 abr. 2024.

REVIVER. **Apresentação. A empresa.** 2020. Disponível em: <https://www.reviverepossivel.com/a-empresa/apresentacao/>. Acesso em 10 de jul. 2024.

SANTANA, Aline Passos de Jesus. **Quando a prisão é prisão mesmo: gestão privada e humanização do cárcere em Sergipe.** 2021. 311 f. Tese (Doutorado em Sociologia) - Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2021.

VILELLA, Jorge M. Família como Grupo? Política como agrupamento? O sertão de Pernambuco no mundo sem solidez. In: **Revista de Antropologia**, v. 52, n. 1, p. 201-245, 2009.

ZOMIGHANI JR., James Humberto. **Desigualdades espaciais e prisões na era globalização neoliberal: fundamentos da insegurança no atual período.** 2013. Tese (Doutorado em Geografia) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2013.